

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE VILA MARIA

Ata nº 026/2023

1 Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09 horas, realizou-se  
2 reunião ordinária mensal, de forma remota/virtual, através de aplicativo de mensagens  
3 whatsapp, onde reuniram-se, conjuntamente com o Comitê de Investimentos, os membros  
4 integrantes do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor  
5 de Vila Maria – COADFAPS, Luiz Carlos Benedetti, Luciano Dors, Claudia Moccellin Ramos,  
6 Grasiela Sciota Franceschi e Fernando de Barros Câmara para deliberarem sobre a seguinte  
7 ordem do dia: a) Aplicação dos valores do repasse mensal do mês de novembro de 2023, b)  
8 Aplicação dos valores da Compensação Previdenciária competência outubro/2023. Avaliando  
9 o repasse dos valores de previdência provenientes da contribuição patronal, RPPS retido e  
10 passivo atuarial, referente ao mês de novembro/2023, no valor de R\$ 199.081,26 (cento e  
11 noventa e nove mil e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), e considerando ainda o  
12 cronograma de pagamentos do Novo Compreprev disponibilizado pela SPREV, competência  
13 outubro de 2023, cujo repasse é no valor de R\$ 32.989,76 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta  
14 e nove reais e setenta e seis centavos) e estará disponível em 07.12.2023, a Empresa de  
15 Assessoria referência sugeriu a aplicação dos referidos valores nos fundos de investimentos:  
16 BANRISUL FOCO IMA GERAL FI RENDA FIXA LP, com CNPJ nº 04.828.795/0001-81 e  
17 SICREDI INSTITUCIONAL IRF-M FI RENDA FIXA, com CNPJ nº 13.081.159/0001-20 a  
18 critério do Conselho de Administração e do Comitê de Investimentos. O comitê por  
19 unanimidade optou pela aplicação no fundo SICREDI INSTITUCIONAL IRF-M FI RENDA  
20 FIXA, com CNPJ nº 13.081.159/0001-20, no Banco Sicredi, Agência nº 0226 e conta nº 95674-  
21 0, em nome do em nome do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor de Vila Maria, CNPJ  
22 nº 11.432.496/0001-99. A indicação do comitê se deve pelo histórico de melhor rentabilidade  
23 do fundo do Sicredi frente ao Fundo do Banrisul. O Conselho de Administração, seguindo o  
24 posicionamento do Comitê de Investimentos optou por realizar ambas as aplicações no fundo  
25 de investimentos do Banco Sicredi, com exceção do Conselheiro Fernando que em seu voto  
26 escolheu pelo fundo do Banco Banrisul por acreditar que a opção do Banrisul mesmo não tendo  
27 uma performance melhor de rendimentos neste mês que passou, por se tratar de um  
28 investimento futuro está sujeito a variação de taxas referenciais no seu cálculo e pela própria  
29 volatilidade do mercado, sendo assim, acredita que pelo fato de este mês ele não tenha um  
30 melhor desempenho, não significa que no mês seguinte este não seja superado, pois a referência  
31 atual, não garante uma rentabilidade futura, apenas gera uma mera expectativa que está meta  
32 se mantenha ou que seja superada. Pelas razões acima elencadas o Conselho de Administração,  
33 juntamente com o Comitê de Investimentos optou por realizar ambas as aplicações no fundo de  
34 investimentos SICREDI INSTITUCIONAL IRF-M FI RENDA FIXA, com CNPJ nº  
35 13.081.159/0001-20, decisão que será encaminhada a Administração Municipal para as devidas  
36 providências. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião da qual lavrou-se esta ata que  
37 lida e achada de acordo será assinada pelos conselheiros presentes.

*Luiz Carlos Benedetti, Grasiela Sciota Franceschi, Fernando de Barros Câmara, Claudia Moccellin Ramos*